



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 5.960/2021

de 27 de abril de 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com rito sumaríssimo, para apurar possível abandono de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, Lei Municipal nº 322, de 23 de maio de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que tem como objeto apurar possível abandono de cargo público pelo servidor **Ivanildo Borges Santana**, CPF nº 025.699.021-28, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, neste Município, nos termos dos artigos 31, 218 e 230, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, Lei Municipal nº 322/91.

Art. 2º. O PAD instaurado neste ato obedecerá ao rito e aos prazos estabelecidos no art. 230, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso.

Art. 3º. Fica determinado, ao Departamento de Recursos Humanos, a instauração de processo sumaríssimo, iniciado com a publicação, no órgão oficial, por 3 (três) vezes o edital de chamamento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que será contado a partir da terceira publicação, nos termos do artigo 230, da Lei Municipal nº 322/91.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



ALTO PARAÍSO
DE GOIÁS PREFEITURA
2021 - 2024

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.